



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 069/2024.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE 2308 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, NO PROGRAMA 0310 – GESTÃO DA CULTURA, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

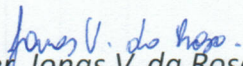
PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:


O Projeto de Lei nº 069/2024 de autoria do Poder Executivo, trata da abertura de elementos de despesa adicionais e específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar o repasse de recursos aos contemplados no edital público e viabilizar a execução financeira do recurso recebido do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 1.674,29 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB). Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 10 de outubro de 2024.


Ver. Jonas V. da Rosa

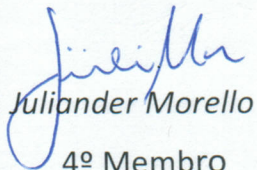
Presidente CEFAI


Marcos Conte

Vice-Presidente (Relator)


Ver. Elenice Pertile

3º Membro


Ver. Juliander Morello

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 069/2024 PROTOCOLO _____

PAUTA: 07-10-2024 ORDEM DO DIA 14-10-2024 Enc. Executivo 15-10-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 10 / 10 / 2024

Jonas V. da Rosa

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 14-10-2024 ATA Nº 032/2024 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Jaqueline Podenski	-	-	
Juliander Morello	X		<i>Juliander Morello</i>
Jonas V. da Rosa	X		<i>Jonas V. da Rosa</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Marcos Conte	X		<i>Marcos Conte</i>
Elenice Pertile	X		<i>Elenice Pertile</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>MB</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>Julcimar Detoni</i>
Valdemir L. Cristianetti	X		<i>Valdemir Cristianetti</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

[Assinatura]
Diretora Legislativa
Camara de Vereadores
Vila Flores/RS

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmlvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 069,

DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE 2308 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, NO PROGRAMA 0310 – GESTÃO DA CULTURA, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir elementos de despesa na **Atividade 2308 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**, no Programa 0310 – Gestão da Cultura, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2024, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.674,29** (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 11 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função 13 – CULTURA	
Subfunção 392 – DIFUSÃO CULTURAL	
Programa 0310 – GESTÃO DA CULTURA	
Atividade 2308 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC	
Recurso 1276 – PNAB – ALDIR BLANC	
3.33.50.43.00.00 – Subvenções sociais.....	1.000,00.
3.33.60.45.00.00 – Subvenções econômicas.....	674,29.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o excesso de arrecadação do recurso recebido do Ministério da Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 03 de outubro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise,
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: Y6J3R5CDWOZXSQI



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 069.

Exma. Sra. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, que trata da abertura de elementos de despesa adicionais e específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar o repasse de recursos aos contemplados no edital público e viabilizar a execução financeira do recurso recebido do Ministério da Cultura, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB).

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 03 de outubro de 2024.

Evandro Antônio Brandalise,
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 03 de Outubro de 2024 às 08:59:08



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: Y6J3R5CDWOZXSQI